



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**  
**CNPJ: 02.411.726/0001-42**  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2021/2024

**PARECER DO CONTROLE INTERNO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº045/2024 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2024- INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.**

O Processo em análise por esse controle interno é referente ao procedimento realizado na MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL 002/2024 – INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO**, cujo objeto é a contratação de serviços em manutenção de iluminação pública, de forma preventiva e corretiva para atender as necessidades do Município de Itacajá-TO, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no edital e anexos. detalhado no processo, baseado na lei nº14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos-NLLC).

**DO CONTROLE INTERNO**

Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude o desperdício, trazendo benefícios à população.

**DO PROCEDIMENTO**

A modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº002/2024 – INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO**, cujo objeto é a contratação de serviços em manutenção de iluminação pública de forma preventiva e corretiva para atender a demanda do município de Itacajá-TO, possuindo como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Observamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Analisamos toda a documentação e constatamos que estão regulares e obedeceram aos requisitos do Edital;

*Pedro Lima de Souza*  
Chefe do Controle Interno  
Port. 029/2024 Mat. 2099

- 1 – Consta no processo MEMORANDO Nº011/2024, datado de 21 de maio de 2024 do Secretário Municipal de Obras ADÃO COELHO DA CRUZ, solicitando a formalização de processo para a contratação do objeto acima citado;
- 2- Estudo Técnico Preliminar, Planilha Orçamentária, Termo de Referência;
- 3- Memorando do Secretário Municipal de Finanças, confirmando a existência de saldo para o desembolso dentro do cronograma financeiro previsto até o período de pagamento, bem como memorando da Assessoria e Consultoria Contábil da Prefeitura Municipal, informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas na referida despesa;
- 4 -Despacho nº003/2024 da Prefeita Municipal MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, autorizando a aquisição do objeto através de processo licitatório, bem como, portaria nº018/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que nomeou o pregoeiro e sua equipe de apoio;
- 6- Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação;
- 7- Parecer Jurídico aprovando a legalidade do procedimento, assinado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itacajá-TO;
- 8- Publicação da Adjudicação e Homologação;
- 9- Ata da Sessão e Documentos de Habilitação;
- 10- Despacho do processo para análise da legalidade dos procedimentos realizados.

#### CONCLUSÃO:

Após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. É o parecer. Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro.

Itacajá-TO, 19 de junho de 2024

Pedro Lima De Souza  
Chefe de Controle Interno  
pedro lima de souza  
Chefe do Controle Interno  
port 020/2021 Mat. 2099